



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Santa Maria do Suaçuí/MG – Unidade Masculina, através de seu Representante Legal, no uso de suas atribuições, abre Processo Seletivo Simplificado com o presente Edital, com a finalidade de contratar funcionários em caráter de urgência para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 001/2024 nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Lei 5.452/1943 (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014, e Resolução da Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública – SEJUSP nº 166/2021 e Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário).

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva para Supervisor de Oficinas por prazo indeterminado pelo regime da CLT, estagiário de Direito e de Serviço Social pelo prazo máximo de até 2 anos, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

3.

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	SALÁRIO
Supervisor(a) de Oficinas	01 vaga de contratação imediata + reserva	44 horas semanais	R\$1.742,62
Estagiário(a) de Direito	01 vaga de contratação imediata	20 horas semanais	R\$732,62
Estagiário(a) de Serviço Social	01 vaga de contratação imediata	20 horas semanais	R\$732,62

3.1 O salário acima indicado está sujeito aos reajustes da categoria profissional específica na respectiva data-base.

4. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS PARA AS FUNÇÕES

5. FUNÇÃO SUPERVISOR(A) DE OFICINAS

5.1 Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo.



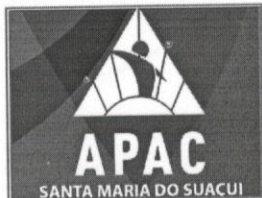
5.2 Conhecimento Específico: conhecimento da Metodologia APAC.

5.3 Descrição Sumária: Coordenar oficinas nos regimes semiaberto e laborterapia no fechado; Supervisionar todos os cursos profissionalizantes do CRS; Promover, em conjunto com a equipe administrativa e a rede social local a inserção profissional dos recuperandos no mercado de trabalho.

5.4 Atribuições/ Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Supervisionar as oficinas;
- ✓ Supervisionar as cantinas em consentimento com o(a) Encarregado(a) de Tesouraria.
- ✓ Supervisionar a manutenção geral do C.R.S;
- ✓ Solicitar compra de material para as oficinas e manutenção
- ✓ Supervisionar Manutenção na oficina de informática;
- ✓ Ajudar em cursos, seminários, etc;
- ✓ Zelar pela continuidade do trabalho das oficinas;
- ✓ Propiciar aos voluntários, condições para ministrar as oficinas;
- ✓ Fiscalizar e administrar os recursos necessários para manter em constante funcionamento a Laborterapia no regime fechado e das oficinas profissionalizantes no regime semiaberto;
- ✓ Zelar pela criatividade dos trabalhos de laborterapia e das oficinas profissionalizantes;
- ✓ Elaborar planilha de carga horária de trabalho em obras e oficinas, com os respectivos valores a serem pagos e efetuar o pagamento de ajuda de custo aos recuperandos;
- ✓ Observação: os valores deverão ser decididos pela Diretoria;
- ✓ Monitorar os horários de funcionamento e frequência dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes e laborterapia;
- ✓ Emitir parecer a respeito dos contratos de oficinas da APAC, com terceiros;
- ✓ Realizar reuniões periódicas para garantir a organização, disciplina e segurança das oficinas.

5.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por numerário, máquinas, equipamentos e principalmente pela organização dos trabalhos desenvolvidos pelos recuperandos que trabalham nas obras, laborterapia e oficinas.



5.5.1 Competências:

- ✓ Conhecimento do método APAC
- ✓ **Habilidades:** comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de concentração e organização; Liderança; Empreendedorismo.
- ✓ **Atitudes:** Ter respeito à liderança; Visão apurada de tendências de profissões do mercado regional; trabalhar em rede com as forças locais que atuam na inserção de presos/recuperandos. Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso/recuperando, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; ter iniciativa e postura profissional.

6 FUNÇÃO DOS ESTÁGIÁRIOS

6.1 Estagiário (a) Lei 11.778/2008 – Lei do Estagiário) – Sem vínculo empregatício

6.1.1 Grau de Escolaridade: Estar cursando faculdade de direito ou Serviço Social, obrigatoriamente no mínimo o 4º período em qualquer um deles.

6.1.2 Conhecimento Específico: Metodologia APAC e na área específica em que estará concorrendo ao cargo de estagiário(a).

6.1.3 Descrição Sumária:

6.1.4 Acompanhar os sentenciados/recuperandos em cumprimento de pena na APAC.

6.1.4.1 Atribuições/ Tarefas:

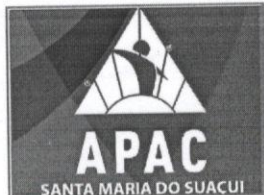
6.1.4.2 Participar semanalmente de reunião administrativa;

6.1.4.3 Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado(a), assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob a orientação e fiscalização do seu responsável hierárquico.

6.1.5 Requisitos Específicos:

6.1.5.1 Conhecimentos: na área de direito e serviço social, área de informática e conhecimentos sobre o método APAC;

6.1.5.2 Habilidades: de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para



trabalhar em equipe; capacidade de organização e concentração; criatividade; atendimento ao público; disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua; obediência às orientações e fiscalização do responsável já graduado.

7 DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS

7.1 O regime jurídico do quadro de funcionários, conforme item 02, sob o qual será contratado o(a) candidato(a) aprovado(a) ao cargo de Supervisor(a) de Oficinas será por prazo indeterminado. O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e para o cargo de Estagiário o regime previsto da Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário). O regime deste qualquer que seja, não caracteriza, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

7.2 Exige-se para a função de Supervisor(a) de Oficinas dedicação exclusiva à APAC, de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários.

7.3 O contrato de trabalho do candidato(a) para o cargo regido pela CLT, que porventura for convocado(a) para contratação será por prazo indeterminado; O(a) candidato(a) selecionado(a), quando do surgimento da vaga e, possivelmente convocado(a), deverá apresentar-se na sede da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, à rua Safira, n. 665, bairro Varjão, em até dois dias úteis para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- 7.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 7.3.2 Carteira de Identidade;
- 7.3.3 CPF;
- 7.3.4 Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);
- 7.3.5 Comprovante de Endereço;
- 7.3.6 Comprovante de conta bancária, com indicação de número, agência e banco;



- 7.3.7 Cópia de Histórico Escolar;
- 7.3.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 7.3.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 7.3.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.
- 7.3.11 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior por parte do candidato convocado para contratação, acarretará a convocação do candidato subsequente do cadastro reserva, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8 ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com o Quadro Funcional da APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

- Computador, Impressora e demais equipamentos para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC e no CRS;
- Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos diversos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC.

9 PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 **DAS ETAPAS:** O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

9.1.1 **Inscrição:** Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de **16 de fevereiro de 2024 até as 23h59m ao dia 21 de Fevereiro de 2024** por meio do endereço eletrônico apacstamasuacui@fbac.com.br, com a descrição **"Processo Seletivo Simplificado da APAC de Santa Maria do Suaçuí – MG, Edital 001/2024 - (cargo pretendido)" e/ou presencialmente na sede da própria APAC conforme descrito no item 7.3, mediante assinatura de termo de recibo e entrega.**

9.1.2 Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovantes de experiência, Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho,



certificado de formação/ escolaridade e certificado de qualificação profissional, CNH (quando previsto) sejam anexados ao curriculum vitae e enviados em formato PDF, sejam através do endereço eletrônico ou presencialmente na portaria da própria APAC.

9.1.3 – Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior a primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, ou escolha errada de cargos, etc.

9.1.3.1 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no "Curriculum Vitae" anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

9.1.3.2 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

9.1.3.3 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

9.1.3.4 Ficam todos os candidatos cientes que serão divulgados relação contendo nomes dos candidatos inscritos, selecionados e convocados neste processo de seleção simplificada – Edital 001/2024, será publicada no site da FBAC (www.fbac.org.br) e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçuí-MG, Prefeitura Municipal, E. E. Haüy Petruceli Mayrink, E. E. Deputado Nacip Raydan, Sorveteiro e Fórum desta comarca.



9.2 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A análise curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no dia **22 de fevereiro de 2024**.

9.2.1 Entrevista criteriosa com os membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A entrevista será realizada exclusivamente presencial no dia **26 de fevereiro de 2024**.

9.2.2 O não comparecimento na etapa da entrevista com membros da comissão, por quaisquer motivos, acarretará a desclassificação do candidato ausente.

9.3 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

9.3.1 Toda divulgação deste edital, lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais informações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (www.fbac.org.br) e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçuí-MG, Prefeitura Municipal, E. E. Hauy Petruceli Mayrink, E. E. Deputado Nacip Raydan, Sorvetaço e Fórum desta comarca.

9.3.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-à **prioritariamente pelo e-mail e/ou whatsapp e telefone informados no cadastro do candidato**. O processo seletivo não sofrerá alterações e nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com o acesso ao e-mail e/ou whatsapp, por parte dos candidatos.

9.4 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

9.4.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico e/ou presencialmente conforme disposto no item 9.1.1.

9.5 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS





9.5.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos nos itens 7.3.4 à 7.3.14.

9.5.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

9.6 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.6.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

9.6.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos conforme disposto nos itens 7.3.1 à 7.3.11.

10 SELEÇÃO:

10.1 Comissão de Seleção será composta por 06(seis) membros atuantes da diretoria, 1(um) membro atuante do corpo de voluntários, e também por 3(três) funcionários que compõe o tripé da APAC, sendo eles; o Encarregado Administrativo, Encarregada de Segurança e a Encarregada de Tesouraria quais sejam respectivamente:

10.2

Nome	Cargo/Função
Fabio Antônio Silva	Membro da Diretoria
Lústriano Teixeira da Fonseca	Membro da Diretoria
Idalecia Rosa Gonçalves	Membro da Diretoria





Alcione Alves de Sousa	Membro da Diretoria
Maria Sonia Monteiro Peixoto	Membro da Diretoria
Luis Claudio Gonçalves	Membro da Diretoria
Valdir Ribeiro dos Santos	Psicólogo/Voluntário
Marcos Bernardo	Encarregado Administrativo
Maria Cilene Araújo Passos	Encarregada de Segurança
Milla Brandi Romão	Encarregada de Tesouraria

10.3 Análise Curricular (classificatório): **22 de fevereiro de 2024** (interno à comissão)

10.3.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2024** mediante publicação nos locais previstos conforme item 9.2.3.1

10.3.2 Entrevista criteriosa com os membros da comissão de seleção (classificatório) no dia **26 de fevereiro de 2024**, mediante convocação.

10.3.3 A entrevista dar-se-á por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG.

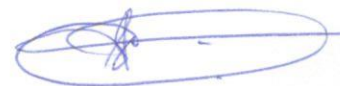
10.3.4 Somente os 10(dez) primeiros candidatos por cargo pretendido, inscritos e pré-selecionados na 1ª etapa deste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG no dia e horário a ser previamente informado, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção;

10.3.5 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2024**, mediante publicação conforme descrito no item 9.2.3.1.

10.4 – DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

10.4.1 SUPERVISOR (A) DE OFICINAS

10.4.2 A análise curricular (classificatória), terá as seguintes pontuações, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:





10.4.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; um curso → cinco pontos – dois cursos → dez pontos e três ou mais cursos → vinte pontos.

10.4.4 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: um curso → três pontos – dois cursos → seis pontos e três ou mais cursos → dez pontos.

10.4.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, Tribunal de Justiça ou APAC filiada à FBAC sendo: um curso → cinco pontos – dois cursos → dez pontos e três ou mais cursos → vinte pontos.

10.4.6 Declaração de prestação de serviços voluntários (atuante) em APAC's → dez pontos

10.4.7 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

10.4.8 Somente os dez primeiros candidatos com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa seguinte da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

10.4.9 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatória) será realizada apenas presencialmente pela comissão da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados → quarenta pontos.

10.5 TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de currículo	20 pontos
Cursos e afins	10 pontos
Conhecimento da metodologia	30 pontos
Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

10.5.1 DOS ESTAGIÁRIOS

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise de Currículo	30 pontos
Conhecimento da Metodologia	10 pontos
Informática	10 pontos
Conhecimento em Áreas Afins	20 pontos
Entrevista	30 pontos



APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado
"Amando o Próximo, Amarás a Cristo"
Rua Safira, 665 | Varjão | Santa Maria do Suaçui | MG
CEP 39780-000 | (33) 3431-1358 / (33) 988500155
CNPJ: 06.289.008/0001-



10.5.2 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

10.5.3 Somente os dez primeiros candidatos por cargo (10 estagiários em Serviço Social e 10 estagiários em direito) com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa seguinte da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

10.5.4 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatória) será realizada apenas presencialmente pela comissão da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados → trinta pontos.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

11.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2024**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br), e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçui-MG, Prefeitura Municipal, E. E. Haury Petruceli Mayrink, E. E. Deputado Nacip Raydan, Sorvetaço e Fórum desta comarca.

11.2 A classificação será definida mediante a somatória dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

11.3 Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate:

O (a) candidato(a) de idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.3.1 O (a) candidato que obtiver maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Santa Maria do Suaçui-MG.

11.3.2 O(a) candidato(a) que possuir maior pontuação no curso de Conhecimento sobre o Método APAC, previsto no item 10.4.5.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"



O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 6 (seis) meses, contados apartir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por um único período.

12.1 DOS RECURSOS:

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer no prazo de 2 dias, contados de sua publicação, sendo que eventual impugnação será julgada pela Comissão Organizadora.

12.3 Os recursos relativos aos resultados do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser interpostos, mediante petição devidamente, subscrita e protocolada até as 23h59min do 1º dia útil após a data da divulgação do resultado final, sob pena de preclusão, em formato PDF através do seguinte endereço eletrônico: apacstamasuacui@fbac.com.br com a descrição de assunto "Recurso Processo Seletivo Simplificado da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, Edital 001/2024 – Recorrente: (nome completo do candidato recorrente)" e serão apreciados pela Comissão de Seleção.

12.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados por outro meio, bem como os recursos sem a correta identificação do candidato.

12.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data do protocolo do recurso.

12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados

12.5.1 Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

12.5.2 Fora do prazo estabelecido;

12.5.3 Fora da fase estabelecida;

12.5.4 Sem fundamentação lógica e consistente;

12.5.5 Com argumentação idêntica a outros recursos;



- 12.5.6 Contra terceiros;
- 12.5.7 Recurso interposto em coletivo;
- 12.5.8 Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

13 HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Não havendo contestação, este edital será homologado 03 (três) dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **01 de março de 2024**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br) e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçuí-MG, Prefeitura Municipal, E. E. Hauy Petruceli Mayrink, E. E. Deputado Nacip Raydan, Sorvetaço e Fórum desta comarca.

13.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos locais previstos acima.

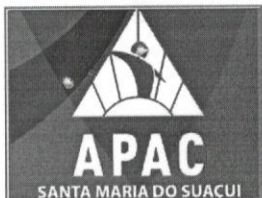
14 DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 É vedada a participação no processo seletivo de empregados da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital, bem como de ex-funcionários com prazo inferior a 90 dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do TEM, e desde que a dispensa não tenha sido motivada por justa causa.

14.2 É vedada a participação neste Processo Seletivo, de cônjuges, companheiros ou de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de membros da Diretoria Executiva e da Comissão Responsável.

14.3 Não serão contratado(a)s eventuais candidato(a)s aprovado(a)s que sejam servidores públicos com vínculo com a Administração Pública em nível municipal, estadual ou federal, ou que tenham o mesmo grau de parentesco previsto no item 14.2 com agentes públicos, ocupantes de cargos de gestão ou comissionados nos mencionados entes da Federação.

14.4 Efetivada a contratação dos novos empregados, deverão eles participar de Curso de



Capacitação a ser promovido pela FBAC, autorizado e/ou indicado por esta e sob sua orientação, sob pena de rescisão contratual.

14.5 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s ficam cientes e de acordo que, pelo ato de inscrição, seus nomes e respectivos resultados das etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com as respectivas pontuações.

14.6 A classificação e aprovação de qualquer candidato(a) não gera obrigatoriedade de contratação, podendo a APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG, assim proceder conforme a disponibilidade de vagas e necessidades administrativas.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG.

14.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no portal da FBAC (www.fbac.org.br) e afixados em órgãos públicos da cidade de Santa Maria do Suaçuí-MG, Prefeitura Municipal, E. E. Haury Petrceli Mayrink, E. E. Deputado Nacip Raydan, Sorvetaço e Fórum desta comarca.

Santa Maria do Suaçuí-MG, 16 de fevereiro de 2024

Fábio Antonio Silva
Presidente
APAC de Santa Maria do Suaçuí-MG